

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - MILLS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S.A de 24/08/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Este Boletim de Voto à Distância (“Boletim”) refere-se à Assembleia Geral Extraordinária da Mills Locação, Serviços e Logística S.A. (“Companhia”) a ser realizada, em primeira convocação, em 24 de agosto de 2026, às 14:00 horas, de modo exclusivamente digital (“Assembleia”), e deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto à distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”). Para que o Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos deste Boletim de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista, o número do CPF ou CNPJ e o endereço de email para eventuais contatos; (ii) a rubrica de todas as suas páginas; e (iii) a assinatura, ao final do Boletim, do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente. Destaca-se, ainda, que a proposta da administração para a Assembleia (“Proposta da Administração”), que contém, além instruções adicionais a respeito da participação na Assembleia, as informações exigidas com relação à ordem do dia da Assembleia nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis, encontra-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (https://ri.mills.com.br/), da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, conforme orientações abaixo; (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos a prestarem serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim, a saber: (i.a) ao seu agente e custódia que preste esse serviço, caso as ações estejam depositadas em depósito central; (i.b) ao Depositário Central; ou (i.c) ao BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, agente escriturador das ações de emissão da Companhia, caso não estejam depositadas em depositário central. 1 Envio de Boletim diretamente a Companhia O acionista poderá preencher o Boletim e enviá-lo diretamente a Companhia, acompanhado de cópias dos seguintes documentos: • Pessoas Físicas: documento de identidade com foto do acionista (RG, RNE, CNH ou passaporte); • Pessoas Jurídicas: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal e último estatuto/contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e • Fundo de Investimentos: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto/contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do O BVD Digital e os demais documentos mencionados acima deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: https://assembleia.ten.com.br/901716388. Para serem aceitos validamente, o BVD Digital, acompanhado da documentação acima indicada, deverão ser recebidos, em plena ordem, pela Companhia, em até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia, ou seja até 20 de agosto de 2026, inclusive. 1.1 Cadastro do BVD Digital na Plataforma Digital O acionista deverá acessar o endereço eletrônico https://assembleia.ten.com.br/901716388 e se cadastrar na Plataforma Digital com as documentações necessárias elencadas acima. Após o cadastro deverá preencher os campos do BVD Digital com as opções de voto e fazer a confirmação do voto no BVD Digital. A confirmação de voto no BVD Digital deverá ser feita até o dia 20 de agosto de 2026, inclusive. 2 Envio do Boletim por prestadores de serviços O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou diretamente ao depositário central no qual as ações estejam depositadas, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia, com o escriturador, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, ou diretamente com o depositário central e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. 3 Orientações Gerais Para serem aceitos validamente, o Boletim, acompanhado da documentação acima indicada, deverão ser recebidos pela Companhia, em plena ordem, até 4 (quatro) dias antes da data da AGE, ou seja, até 20 de agosto de 2026 (inclusive), ou transmitidas ao custodiante, ao depositário central ou ao escriturador, conforme o caso, de acordo com os prazos e procedimentos estabelecidos por tais prestadores. Nos termos da Resolução CVM n.º 81, a Companhia comunicará aos acionistas, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelos acionistas no Boletim, em até 3 (três) dias contados do recebimento dos documentos acima indicados, sobre a validade dos Boletins e dos documentos que o acompanham. A Companhia comunicará aos acionistas, no mesmo prazo, a necessidade de retificação ou reenvio dos boletins de voto a distância ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância. Caso haja necessidade de retificação ou reenvio - dos

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - MILLS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S.A de 24/08/2026

documentos que o acompanham pelos acionistas, a retificação ou reenvio deverão ser feitos até 20 de agosto de 2026, inclusive. Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o Boletim e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados acima sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e das formalidades de envio indicados acima.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Participação pela Plataforma Digital. O acionista deverá acessar o endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/901716388> para se cadastrar na Plataforma Digital. O cadastro será com login e senha único e com as documentações necessárias elencadas abaixo: pessoas físicas: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do acionista; • Pessoas Físicas: documento de identidade com foto do acionista (RG, RNE, CNH ou passaporte); • Pessoas Jurídicas: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal e último estatuto/contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e • Fundo de Investimentos: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto/contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do O prazo para cadastro dentro da Plataforma Digital e envio de toda a documentação exigida será até o dia 22 de agosto de 2026, inclusive. Caso o cadastro feito pela Plataforma Digital esteja com pendência de documentação, o acionista poderá enviar a documentação faltante para regularização do cadastro até o dia 23 de agosto de 2026, inclusive. Com o cadastro aprovado, será liberado ao acionista a participação online diretamente na Plataforma Digital. Não será recepcionado pela Companhia o Boletim enviado por correio postal, nos termos do artigo 27, parágrafo 7º da Resolução CVM 81.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, São Paulo, SP, 04538-133 Telefone de atendimento: (11) 3383-7186. O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h E-mail: escrituracao.acao@btgpactual.com

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MILS3]

1. Destituir todos os membros do Conselho de Administração, com concessão de quitação integral a tais conselheiros com relação ao exercício dos seus respectivos mandatos enquanto conselheiros da Companhia, com eficácia condicionada à consumação da operação de aquisição do controle da Companhia pela Loxam SAS, conforme divulgado ao mercado pela Companhia por meio do Fato Relevante de 25 de maio de 2026 (“Operação” e “Fechamento da Operação”, respectivamente).

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MILS3]

2. Fixar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia em 5 (cinco) membros efetivos, reduzindo-o dos atuais 8 (oito) para 5 (cinco) membros, com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MILS3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Companhia AGE 2026

Roberto Pedote

Sérgio Kariya

François Alain Dossa

Gérard Georges Déprez

Stéphane Jean Hénon

3. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - MILLS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S.A de 24/08/2026

campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Companhia AGE 2026

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

4. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

6. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Roberto Pedote ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Sérgio Kariya ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

François Alain Dossa ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Gérard Georges Déprez ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Stéphane Jean Hénon ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MILS3]

7. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MILS3]

8. Dispensar o requisito previsto no artigo 147, parágrafo 3º, inciso I, da Lei nº 6.404/76 em relação aos candidatos aos cargos de membros do Conselho de Administração, Sr. Gérard Georges Déprez e Sr. Stéphane Jean Hénon, com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MILS3]

Eleição de presidente do conselho de administração - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

9. Indicação de candidatos a presidente do conselho de administração.

Roberto Pedote

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - MILLS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S.A de 24/08/2026

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MILS3]

Eleição de vice-presidente do conselho de administração - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

10. Indicação de candidatos a vice-presidente do conselho de administração.

Stéphane Jean Hénon

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MILS3]

11. Rerratificar e confirmar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia aprovada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 24 de abril de 2026, para incorporar os efeitos da liquidação dos contratos no âmbito do plano de incentivo com ações restritas da Companhia ("ILP") nos termos e condições a serem definidos pelo Conselho de Administração, no contexto da Operação e com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MILS3]

12. Aprovar a liquidação do ILP no contexto da Operação, e autorizar o aumento do número de ações do ILP de 8.779.322 ações para até 9.242.519 ações, de modo que até 4.458.424 ações sejam entregues aos beneficiários, seja em ações e/ou em dinheiro, conforme os termos e condições a serem definidos pelo Conselho de Administração, com a consequente aprovação do Segundo Aditivo ao Plano de Incentivo com Ações Restritas da Companhia, com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MILS3]

13. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - MILLS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S.A de 24/08/2026